

Lei nº 16

de 6 de março de 1950

A Câmara Municipal decreta, e em Prefeito Municipal de Artur Nogueira promulgo a seguinte lei: Lei que Determina a majoração de ordenado do fiscal - auxiliar.

Artigo 1.º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a fazer uma majoração de \$ 200,00 (duzentos cruzeiros) mensais nos vencimentos do fiscal - auxiliar sr. Flcangelo Calabres, a contar de 1.º de janeiro de 1950.

Artigo 2.º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Artur Nogueira, em 6 de março de 1950.

Severino Tagliari

Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria da Pref. datada

Cont. Secretaria

Lei nº 17

de 16 de março de 1950

A Câmara Municipal decreta, e em Prefeito Municipal de Artur Nogueira, promulgo a seguinte lei:

Código Tributário do Município de Artur Nogueira, e respectivas tabelas:

Título I

Dos impostos, taxas, e emolumentos municipais

Capítulo I

Artigo 1.º - Os impostos, taxas e emolumentos